



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/008/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/14.752/2013

Dispensa: 001/2020

PRC/256/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Arquidiocese de Mariana**, por meio da Basílica do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0002-32 representada pelo Reitor e Revmo Pe Geraldo Gabriel Pinto, que nomeia e constitui como seu procurador a **Administradora Santo Antônio LTDA**, estabelecida a Rua Benedito Quintino, Nº 282, Centro, Congonhas – MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.073.045/0001-01, neste ato representada por Antônio de Oliveira Silva Filho, portador do CPF-062.169.546-79 e RG MG-10.120.349, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/PDCSS/026/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Praça da Basílica, nº 17, letra “A”, Bairro Basílica, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “**DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**” – **SEGUR**, constante no contrato 008/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/008/2020 é de R\$ 33.690,96 (trinta e três mil seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

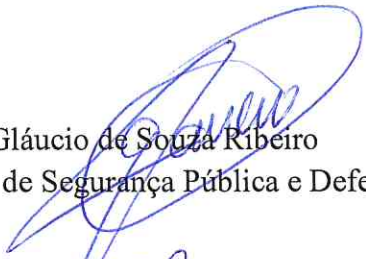
2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$ 1.403,79 (hum mil quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.


Gláucio de Souza Ribeiro
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social


Arquidiocese de Mariana
p/p Administradora Santo Antônio
Locador 

Testemunhas:

1. 

2. 